



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N° 109/2001.

cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no XXXI Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2001, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XXXI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ASSESSORES, que será realizado no Auditório do San Marino Suíte Hotel, na cidade de Maceió-AL, no período de 05 à 08 de junho de 2001, promovido pela União Nacional de Vereadores – UNV, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução N° 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo “Casa Presidente Castelo Branco”,
Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2001.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo-PB
PUBLICAÇÃO
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 57 da LOB.
EM: 30/05/2001
VISTO